



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, do Regimento Interno;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022; e

Considerando que alguns dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão em horários coincidentes com as atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, o expediente de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Capanema, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme a seguir:

I – jogos com início às 12 horas: expediente das 07h30min às 11h30min e das 15h30min às 17h30min;

II – jogos com início às 13 horas: expediente das 07h30min às 11h30min e das 15h30min às 17h30min;

III – jogos com início às 16 horas: expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min;

Parágrafo único. Em caso de classificação da Seleção Brasileira em primeiro lugar na fase de grupos e, em consequência, o jogo nas oitavas de final ocorrer às 16 horas do dia 05/12/2022 (segunda-feira), fica transferida a sessão ordinária para o dia 06/12/2022 (terça-feira), às 18h15min.

Art. 2º Determinar a reposição de horas, remanescentes do horário especial ora regulamentado, de modo a não prejudicar a efetividade dos trabalhos, mediante a compensação de 30 minutos por dia.

Parágrafo único. O servidor que preferir utilizar saldo acumulado em banco de horas como forma de reposição das horas remanescentes deverá formalizar sua intenção de modo escrito.

Art. 3º Determinar a prorrogação dos prazos administrativos e legislativos, que tenham início ou término nos dias a que se refere o artigo 1º, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 24 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 24/11/2022.


ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente